



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 092/2026, recebido no dia 03/03/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de serviço de dedetização da caixa d'água do Ginásio Municipal Olga Heylmann.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- L.L. LINK - SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.720.481/0001-59;

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Critérios próprios do Departamento de Desporto, conforme documento interno 092/2026.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 450,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 861578

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

Regularidade Fazenda Federal;

Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) 03/03/2026	Maico William Mombach 03/03/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.
CNPJ: 07.720.481/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:40 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **EB3A.FE70.38B0.FC2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.720.481/0001-59
Razão Social: L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.
Endereço: RUA 48 ALTA 900 / PICADA 48 ALTA / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

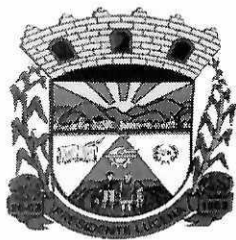
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819221349253390

Informação obtida em 03/03/2026 10:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 092/2026 Data: 03/03/2026

Secretaria: SMECD Setor: Desporto

Responsável requisitante e pela fiscalização: Lucas Dhein

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: 1472

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Desinsetização, desratização e limpeza de reservatório d'água no Ginásio Municipal Olga Heylmann	Unid.	1

PROPOSTAS VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor total
L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Cíveis LTDA	07.720.481/0001-59	R\$ 450,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Orçado com a empresa que corriqueiramente faz serviços para o Município de Presidente Lucena/RS, e que fez os serviços no início do ano letivo das escolas, o valor é compatível com o praticado nos empenhos de janeiro de 2026, razão qual se deu prosseguimento, sendo destacável que a demanda havia sido esquecida anteriormente pelos responsáveis do departamento de desporto, qual caracterizou em uma emergência a ser atendida.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária após solicitações do economo do prédio, destaca-se que o serviço tem prazo de validade e constava vencido desde o final do ano de 2025, ao verificar o contrato do economo não encontrou-se a obrigatoriedade deste custeio pelo economo, presumindo-se responsabilidade do

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Lucas Dhein

Diretor de Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura: Data: